



### Decreto



#### DECRETO Nº 288 DE 14 DE DEAGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo no Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 064/90, Lei das Inelegibilidades, que dispõe sobre afastamento de servidor público com vistas a cargo eletivo pretendido;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n. 9.504/1997, artigo 73, incisos V e VI, alínea 1, que trata do prazo de três meses anterior ao pleito, para afastamento das funções públicas de servidor efetivo, com vistas a candidatura de cargo eletivo;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 107, publicada no Diário Oficial da União em 03 de julho de 2020, promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 05/2020 RH;

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam afastados para fins de desincompatibilização com vistas a concorrer a cargo eletivo, nos termos da legislação aplicada a matéria, o servidor **VALCI GOMES PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de agosto de 2020, pelo prazo determinado no artigo 73, incisos V e VI, alínea 1, da Lei Federal n. 9.504/1997.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, em, 14 de agosto de 2020.**

**SILVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@residentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@residentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.